

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA 500ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas do dia 27 de junho de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que o Conselheiro Julio Boada participou da reunião por teleconferência, conforme estabelecido no artigo 19, §3º, do Estatuto Social da CODESP. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate e o Técnico Portuário, Reginaldo Brito de Lima. Com a palavra, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 499ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Na sequência, o Presidente do Colegiado, passou às Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botêlho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: 1) No mês de maio, o Porto de Santos registrou a movimentação de 10.399.451 t, resultado 3,1% superior ao verificado no mesmo mês do ano passado e que representa uma nova marca recorde para o mês. Foram registradas 403 atracções (-6,1% ante mai/2015), sendo 402 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga geral (-5,6% ante mai/2015). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 209.513 unidades (-10,5%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos em 2016 atingiu a marca de 47.912.882 t, patamar mais alto de toda a série histórica do porto para o período, ao superar em 4,4% a movimentação do mesmo período de 2015 (45.906.559 t). Foram registradas, em 2016, 1.997 atracções (sendo 1.889

navios cargueiros, -4,6%) e a circulação de 1.042.730 caminhões (-6,6%). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico do Porto de Santos, referente ao mês de maio de 2016, encontra-se anexo na íntegra à Ata. 2) **SERVIÇOS DE DRAGAGEM NO PORTO DE SANTOS:**

**a) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015.** Em 07/06/2016, foi assinado o 3º aditivo contratual para a dragagem de manutenção do trecho 1, a fim de incluir os serviços de dragagem dos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação, com os valores unitários de dragagem reequilibrados do extinto contrato DP/42.2014 e do referido contrato vigente, data base de outubro/2015, bem como a redução do volume de 1.500.000 m³ para 940.000 m³, passando o valor de R\$ 24.305.000,00 para R\$ 24.175.400,00;

DP/24.2015					
Item	Descrição	Unidade	Previsão	R\$/Unit.	Total
1	Mobilização	gl	1	100.000,00	100.000,00
2	Trecho 1	m³	60.000	14,91	894.600,00
3	Trecho 2	m³	95.000	19,64	1.865.800,00
4	Trecho 3	m³	260.000	22,00	5.720.000,00
5	Trecho 4	m³	525.000	26,20	13.755.000,00
6	Paralisação	h	30	10.500,00	315.000,00
7	Desmobilização	gl	1	1.525.000,00	1.525.000,00
					<b>24.175.400,00</b>

Relativamente ao tema, o Conselheiro Marcio Calves, indagou que foi informado na 499ª reunião do CONSAD, que a dragagem do canal começaria em no máximo 72 horas após aprovação do aditamento para os referidos serviços pelo Colegiado, sendo esta informação repassada para Classe Empresarial. Relatou ainda, que foi surpreendido na sequência com a informação de que a Draga para realização dos serviços não estava no Porto de Santos e não seria possível o início dos trabalhos no prazo informado, solicitando esclarecimento do fato. Na sequência, o Presidente Alex Oliva, respondeu pontuando que a dragagem para os profissionais do ramo efetivamente foi iniciada no tempo explanado, relatando que os procedimentos para os citados serviços de dragagem foram preparados em 72 horas, complementando ainda, que o aditamento aprovado anteriormente não foi para dragagem de manutenção e sim para uma “operação cirúrgica” de dragagem de manutenção nos trechos 2, 3 e 4, e que, para os referidos serviços seria necessário realizar as batimetrias dos pontos críticos que serão dragados, manifestando que talvez este ponto não tenha ficado transparente. Continuando, o Presidente Alex Oliva relatou que a informação inicial era a



necessidade de realmente fazer a batimetria dos pontos críticos, pois a batimetria providenciada anteriormente na aprovação do aditamento estava defasada, diante disso, para quantificar exatamente os pontos referenciados seria necessária essa atualização. Novamente com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves, registrou seu entendimento de que a falha foi grave, manifestando que um dos fatores que o incentivou a aprovação do aditamento foi o prazo mínimo para início dos serviços de dragagem, e dada à importância da informação e a situação que o Porto está, sem os citados serviços, solicita pedido de apuração dos responsáveis através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD. O Presidente do Colegiado, Luiz Fernando enfatizou os dizeres do Conselheiro Marcio Calves quanto à falha de a CODESP não saber o paradeiro da Draga. A seguir, com a palavra o Conselheiro João de Andrade manifestou seu descontentamento com o fato de sair nas mídias locais que o Porto de Santos está sem calado e que isso afeta diretamente o Colegiado, informando que solicitou ao Presidente da CODESP a convocação dos Técnicos da Companhia para relatar a situação da Dragagem e as informações transmitidas anteriormente a este Colegiado. Em seguida, para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceram à reunião os Srs. José Borrelli, Marcos Vayego, Carlos Simon e Gabriel Nogueira. Na sequência, o Presidente Alex Oliva com a palavra fez um breve relato aos técnicos da CODESP, informando que o Colegiado questionou os dados repassados anteriormente quanto aos prazos para início dos serviços de dragagem relativamente ao aditamento aprovado pelo Conselho de Administração. Com a palavra o Sr. José Borrelli iniciou relatando que a CODESP possuía dois Contratos para os serviços de dragagem, um para o Trecho 1 (com vencimento em abril/2016 sendo aditado por mais seis meses), e, outro para os Trechos 2, 3 e 4, (vencido em fevereiro/2016), prosseguindo, relatou que a Draga concluiu os serviços do Trecho 1 e como não havia serviços para os demais trechos, devido ao vencimento do contrato em fevereiro/2016, dos trechos 2, 3 e 4, a draga retirou os equipamentos, pois mantê-los no Porto teria um custo bastante elevado. Informou ainda, a necessidade de realizar nova batimetria para os referidos trechos, devido as anteriores já estarem vencidas, sendo que a nova batimetria foi entregue na CODESP nesta data, informou também, que cada batimetria tem um prazo estimado de 15 dias, após este período pode haver assoreamento do local, e devido este fato a dragagem nesses locais se torna um pouco mais demorada. Na sequência, O Conselheiro Noel Giacomitti recomendou a Diretoria Executiva, que solicite a área técnica da CODESP, a elaboração de documento informando que a decisão deste Colegiado, quanto à aprovação do Aditamento contratual



firmado entre a Codesp e a empresa Van Oord, continua sendo eficiente, enfatizando que os valores adotados apresentados para realização do referido aditamento levaram em consideração a economicidade, principalmente devido ao questionamento enviado através do Ofício da empresa EEL Infraestrutura Ltda., recebido por este Colegiado. Na sequência, o Sr. Gabriel Nogueira, Superintendente Jurídico, respondeu ao Conselheiro Noel Giacomitti, que encaminhará resposta ao Presidente deste Colegiado, bem como, ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil e ao Presidente da CODESP, contendo todos os elementos que subsidiaram a decisão do Conselho de Administração desta Companhia, destacando a economicidade e eficiência. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves solicitou ao Superintendente Jurídico que a resposta às autoridades anteriormente mencionadas sejam enviadas preliminarmente para apreciação deste Colegiado. Por fim, o Conselheiro João de Andrade questionou os Técnicos presentes na reunião se em algum momento foram convocados pelo Diretor da área para prestar esclarecimentos sobre o tema, bem como, quanto às informações repassadas ao Colegiado, e ainda, se foram questionados sobre equívocos cometidos pela área técnica quanto aos prazos citados anteriormente. Os técnicos presentes na reunião informaram que sempre discutiram sobre o tema com sua diretoria e sempre que convocados por este Colegiado prestaram as devidas informações sobre o tema.

b) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016, celebrado com a empresa Dratec Engenharia Ltda.** Até a presente data foram dragados 65.192,43 m<sup>3</sup> e consumido o valor de R\$ 5.771.392,06; e, c) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR.** Sem alteração da última informação prestada ao Consad.

3) **PAC COPA.** Foi aprovada a suspensão do Contrato DP/30.2012, através da **Deliberação CONSAD nº 012.2016**, de 29-02-2016, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP. Por fim, o Presidente do Colegiado solicitou à Diretoria Executiva incluir neste item os dados da redução do tempo de Demurrage - termo técnico, usado no Direito Marítimo, que significa sobrestadia, ou seja, o avanço além do tempo pactuado, do navio ou do equipamento (contêiner) - do navio no Porto e quanto implica esse valor em ganho, “prêmio positivo”, a partir da próxima reunião. Novamente com a palavra, o Presidente do Colegiado passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 26, § único** – convalidar, com anuência dos demais Conselheiros, o ato praticado pelo Sr. Presidente do



Conselho de Administração, conforme Autorização CONSAD nº 002.2016, de 08-06-2016, na qual autorizou, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, consubstanciado no Parecer Jurídico datado de 13/06/2016, que a partir daquela data, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botelho de Oliva, acumule o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODESP, até a próxima reunião prevista para 27 de junho de 2016, onde deverá ser aprovada a sua continuidade ou a ser realizada a indicação de outra pessoa para assumir a referida função. *Fica registrado que o Conselheiro João de Andrade solicitou que seja anexada a Ata carta entregue durante a reunião, contendo suas considerações sobre o tema. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 045.2016. Em seguida, o Colegiado deliberou em aprovar que o Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, acumule o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODESP até a próxima reunião. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 046.2016.*

**II.02 – Artigo 20 Inciso XI e XIII, Artigo 26, § único**, do Estatuto Social da Codesp, onde o Conselho deliberará sobre:

a) Aprovar, consubstanciado na Deliberação Consad nº 045.2016, a continuidade para que o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botelho de Oliva, acumule o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODESP; ou, b) Aprovar, a indicação proposta pelo Conselheiro João de Andrade, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da CODESP, do funcionário de carreira, Sr. Antonio Bautista Fidalgo. *O Conselho de Administração decidiu retirar este item da pauta.*

**II.03 – Artigo 20 – Inciso XVII** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 256.2016**, datada de 03-06-2016, a nova proposta do **Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados – PPLR 2016**, contendo os ajustes determinados pelo Ofício nº 60/2016/ASSINF/SECEX/SEP/PR, de 07-04-2016, que encaminhou o Ofício nº 17521/2016-MP, do DEST, de 05-04-2016, bem como, enviar ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para posterior encaminhamento ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das medidas cabíveis. Processo nº 46343/15-70. *O Conselho de Administração aprova a nova proposta do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados – PPLR 2016, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 047.2016. Fica registrado que de acordo com o artigo 18, §5º, o Conselheiro João de Andrade se retirou da sala de reunião, não participando da discussão deste assunto.*

**II.04 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, bem como, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 268.2016**, datada de 03-06-2016, a

autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessários, nos veículos/equipamentos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

Processo nº 17974/16-16. O Conselho de Administração aprova a referida autorização para abertura de processo licitatório, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 048.2016. **II.05 – Artigo 20 – Inciso III -** Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 283.2016**, datada de 15-06-2016, a revogação da Decisão DIREXE nº 128.2016, que propôs a autorização para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do **ESCRITÓRIO NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para representar a CODESP na arbitragem envolvendo a Libra Terminal 35 S/A perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá. Exp. nº 11958/16-39. O Conselho de Administração aprova a revogação da Decisão DIREXE nº 128.2016, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 049.2016.

**II.06 – Artigo 20 – Inciso VII –** Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 289.2016**, datada de 15-06-2016, tendo em vista a data limite de 08-07-2016, determinada pelo Ofício Circular nº 385/2016/MP/SE/DEST, de 17-05-2016, a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2017, referente ao Porto de Santos e ao Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, considerando a tarifa vigente, elaborado pela Gerência de Controladoria, em 13-06-2016, e posterior envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências cabíveis. Expediente nº 19395/16-81. O Conselheiro João de Andrade manifestou sua preocupação quanto à devolução do investimento aplicado no TPPL, informando que o convênio firmado entre a SEP e a CODESP é válido por 05 anos, sendo que não está previsto que a verba do PDG aplicada naquele Terminal será devolvida à CODESP, assim, recomendou que os demais Conselheiros refletam sobre o assunto, para que futuramente não acarrete prejuízos ainda maiores. Sobre o tema, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, informou ao Colegiado que foi comunicado pelos administradores do Terminal Pesqueiro de Laguna que já foi iniciada a operação de descarga de pescados no Terminal em caráter emergencial, com



remanejamento do pessoal contratado através do Contrato Administrativo/manutenção, onde foi realizada uma triagem criteriosa de todos os funcionários que trabalharam no Terminal, através de contratos anteriores, analisando principalmente o bom desempenho e dedicação. Informaram ainda, que no referido contrato foram admitidos 24 colaboradores, sendo que apenas 2 (dois) não tinham trabalhado no Terminal. Dentre eles, foi admitido um colaborador qualificado em informática para administrar o almoxarifado, a fim de que se inicie um trabalho para informatizar aquele setor, bem como, a Secretaria do Terminal. Outra providência tomada foi o encaminhamento de solicitação ao SINE de Laguna para selecionar pessoas com maior grau de qualificação para as áreas de manutenção. Informou também, que nesta semana será assinado o contrato de operação para completar o quadro de funcionários para operação da fábrica de gelo e descarga de pescado, bem como, o abastecimento de combustível. Por fim, o Conselho de Administração aprova a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2017, referente ao Porto de Santos e ao Terminal Pesqueiro de Laguna – TPPL, solicitando que o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, seja convocado para realizar apresentação sobre o tema na próxima reunião do Colegiado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 050.2016. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a abril de 2016. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de junho/2013 a maio/2016. **III.04 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 08-06-2016. **III.05 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 31/05/2016. **III.19 – Ata da 472ª Reunião do Conselho Fiscal.** **III.20 – Atas das 1761ª a 1765ª Reuniões da Diretoria Executiva.** **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - Abril/2016.** Compareceu à reunião o Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, Antônio Carlos da Costa, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, sendo destacadas as seguintes informações: **1) Regime de Competência:**  
**a) Receita Tarifária:** crescimento em relação ao exercício de 2015, decorrente do reajuste

tarifário de 31,7% a partir de 08/05/2015, bem como, o aumento na movimentação de carga (granéis sólidos – principalmente milho); **b) Receita Patrimonial:** redução em relação ao exercício de 2015, decorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 43,8 milhões (pendência judicial), que será conduzida por Arbitragem; **c) Despesas de Pessoal e Encargos:** mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, promoções de 1% em out/2015 e 2% em jan/2016, os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015, tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/2015 nos serviços de fiscalização, com a consequente redução de horas extras; **d) Investimentos:** algumas obras estão acima do limite da Lei, tendo em vista que os Restos a Pagar (RAP) de 2014 e 2015 ainda não foram suplementados na LOA 2016. A área orçamentária da CODESP, já incluiu no Sistema SIOP os pedidos e foram encaminhadas cartas à SEP/PR; **e) Serviços de Terceiros:** crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção (R\$ 7,9 milhões) e Consultoria – USP (R\$ 3,7 milhões); **f) Provisão para Devedores Duvidosos:** diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, onde deixamos de provisionar perda; **g) Despesas Financeiras:** com crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados; e, **h) Despesas “Outras”:** diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista da contabilização de R\$ 103,3 milhões, referente a Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro Nacional – Crédito para Aumento de Capital).

2) **Regime de Caixa:** **a) A CODESP antecipou com Recursos Próprios, as medições das obras do PAC, de responsabilidade da Secretaria de Portos – SEP/PR (Recursos do Tesouro Nacional), conforme segue:** 1) Obra do Reforço de Cais do 12A ao 23= R\$ 26,3 milhões; 2) Alinhamento de Cais = R\$ 14,3 milhões; e, 3) Perimetral da Margem Esquerda = R\$ 5,3 milhões, perfazendo um **TOTAL=R\$ 45,9 milhões. Observação:** A SEP/PR repassou à CODESP em 01/06/2016 o valor de R\$ 40,1 milhões referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23. No Fluxo de Caixa/2016, estamos considerando o recebimento de todos os valores antecipados pela CODESP, pendentes de ressarcimento pelo Governo Federal, referente às obras do PAC.

**III.06 – Carta DIREM - 129.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Abril de 2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. Fica registrado que o Conselheiro João de Andrade reiterou sua manifestação contida na Ata da**





reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário a realização de contratos de transição. **III.07** – Carta DIREM - 163.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminha Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em Maio de 2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. Fica registrado que o Conselheiro João de Andrade reiterou sua manifestação contida na Ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário a realização de contratos de transição. **III.08** – Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a maio/2016, para conhecimento. Expediente 21/735/16-71. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.09** – Expediente nº 5070/16-49, que encaminha resposta da Diretoria de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONSAD/008.2016**, de 04-02-2016, por meio da qual solicitou a elaboração de um quadro contendo informações sobre todos os serviços de dragagem em execução, incluindo: a) empresa; b) duração do contrato; c) valor do contrato; d) volume dragado; e, e) outros detalhes, referente a todos os trechos, para conhecimento. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro Marcio Calves solicitou incluir no quadro apresentado, para próxima reunião, as informações atualizadas com o aditamento aprovado pelo Colegiado referente a dragagem dos trechos 1, 2, 3 e 4, bem como, atualizar as informações dos berços, e ainda, que essas informações sejam apresentadas de forma permanente e atualizadas neste Conselho. **III.10** – Expediente nº 12027/16-30, que encaminha resposta da Superintendência de Tecnologia da Informação, em atendimento à **Súmula CONSAD/022.2016**, que solicitou um resumo da situação atual do Projeto VTMISS. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.11** – Expediente 20727/16-15, que encaminha resposta da Diretoria Administrativa e Financeira, em atendimento à **Súmula CONSAD/030.2016**, que solicitou à Diretoria Executiva esclarecimentos dos motivos que ainda não levaram a CODESP a reprogramar também no PDG a questão referente aos valores a serem atualizados relativos ao pagamento da complementação dos aposentados, visto que existem dois pareceres (DEST e SUJUD/CODESP) relatando que é devida a referida atualização. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.12** – Expediente nº 20728/16-70, que encaminha resposta da Diretoria da Presidência, em atendimento à **Súmula CONSAD/031.2016**, que solicitou à Diretoria Executiva informar quantas ações cíveis e trabalhistas estão sob a responsabilidade de cada advogado do quadro de carreira da CODESP, bem como, listar nominalmente cada advogado. O Conselho de



*Administração registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações elaborando um quadro completo contendo todos os advogados da empresa, incluindo os que não têm ações sob suas responsabilidades.* **III.13** – Em atendimento à **Súmula CONSAD/044.2016**, de 03-06-2016, por meio da qual solicitou conhecer a resposta referente à Súmula CONFIS/045.2016, de 30-03-2016, onde o Conselho Fiscal solicitou à Gestora do Contrato DP/50.2015, celebrado com a CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA., justificar o acréscimo de 25% no valor contratual. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.14** – Expediente nº 13965/16-75, que encaminha resposta da Diretoria Administrativa e Financeira, em atendimento à **Súmula CONSAD/048.2016**, que solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos contábeis em relação aos adiantamentos com recursos próprios para pagamento das faturas referentes as obras sob a responsabilidade da União (PAC). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade solicitou complemento de informações com o seguinte conteúdo:* a) *Se esses adiantamentos dão prejuízos por não retornarem dentro do exercício; e, b) Se os adiantamentos sofrem correção monetária quando retornado para a empresa.* **III.15** – Expediente nº 20.669/16-11, em atendimento à Súmula CONFIS/109.2016, por meio da qual solicitou encaminhar cópias das Resoluções CGPAR nºs 05.2015, e, 09, 10, 12, 16, 17 e 18.2016, para conhecimento do Conselho de Administração. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro Noel Giacomitti, recomendou que a DIREXE envie esforços para começar a implementar as decisões contidas nas referidas Resoluções.* **III.16** – Ofício nº 26886/2016-MP, de 13-05-2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos limites do Orçamento de Investimento executado até fevereiro de 2016, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro Noel Giacomitti solicitou à Diretoria Administrativa e Financeira conhecer a resposta da CODESP que será enviada ao DEST, referente ao orçamento de investimento, com o realizado até fevereiro de 2016.* **III.17** – Carta da Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade, datada de 20-06-2016, em atendimento à solicitação do Conselheiro Noel D. Giacomitti, referente à apresentação da resposta do questionário sobre Gestão e Governança das Empresas Estatais Federais, encaminhado através do Ofício Circular Nº 27/2015/MP/SE/DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *O Conselho de Administração acolhe a solicitação de dilação de prazo solicitada pelo Superintendente de Desempenho, Riscos e Conformidade,*



*transferindo o assunto para próxima reunião.* **III.18** – Convocação do Superintendente Jurídico para explanar sobre o assunto “Juízo Arbitral”, solicitado pelo Conselheiro João de Andrade. O Presidente do Colegiado fez um breve relato dos questionamentos do Conselho sobre o assunto, explanando que havia uma questão judicial pendente quanto ao processo arbitral entre a CODESP e LIBRA, e na sequência, passou a palavra ao Superintendente Jurídico, Gabriel Nogueira, que esclareceu o assunto para os demais Conselheiros informando que juridicamente a pendência que havia foi superada. O Conselheiro João de Andrade manifestou sua preocupação quanto o processo de Arbitragem entre a CODESP e a LIBRA, informando que anteriormente foi passado para este Conselho que a escolha de um processo Arbitral resolveria a pendência judicial entre as empresas com maior agilidade, observando no entanto que há complexidade na solução do tema também por este caminho. O Conselheiro Noel enfatizou a manifestação do Conselheiro João de Andrade, questionando quanto ao escritório que defenderá a causa em favor da Companhia, sendo que no seu entendimento o escritório selecionado deveria iniciar desde o principio os trabalhos neste processo, e ainda, quanto ao valor de referência, entende ser muito alto, assim, recomenda à Diretoria Executiva que o escritório a ser contratado para a referida defesa seja de profissionais especialistas no assunto e que seja comprovada tal constatação. Com a palavra o Sr. Gabriel Nogueira, ressaltou ser bastante pertinente as colocações dos Conselheiros sobre o tema, sendo que será levado em consideração quando da contratação do referido escritório. Enfatizou ainda, que o processo arbitral não é totalmente simplório, e, requer uma audiência formalizada, sendo os valores envolvidos elevadíssimos, finalizou esclarecendo que a contratação direta de escritório especializado é totalmente legal. O Conselheiro João de Andrade recomendou que a Diretoria Executiva, consulte os órgãos superiores com envolvimento no tema, antes da efetivação da contratação do escritório para defender a CODESP no Juízo Arbitral, a fim de ter um maior conforto em sua decisão, principalmente pelo fato dos valores envolvidos serem elevadíssimos. Por fim, o Conselho solicitou ao Superintendente Jurídico, para próxima reunião, que elabore um briefing contendo informações sobre as condicionantes para contratação do escritório que irá defender a CODESP no Juízo Arbitral. Solicita ainda, que seja enviado para conhecimento deste Colegiado cópia da manifestação da Casa Civil sobre o Tema. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**, cujos relatórios abaixo relacionados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria AE-01.2016**, em atendimento a FI DILOG/42.15, de 10-11-15 (Exp. CODESP



47629/15-18), por meio da qual solicitou uma pesquisa de satisfação dos usuários do Sistema SAP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita informações sobre os pontos que necessitam ser melhorados na implantação do ERP-SAP.*

**IV.02 – Relatório de Auditoria CM-02.2016**, em atendimento à Súmula CONFIS/256.2015, por meio da qual solicitou exame da aplicação do reajuste de 5,5614% sobre o contrato DP/01.2014, celebrado com o CONSÓRCIO ENESCIL / ECR - PERIMETRAL. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido Relatório, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita à Diretoria Executiva apreciar a questão quanto ao fato da divergência entre a AUD/Jurídico com o Gestor do contrato.*

**IV.03 – Relatório de Auditoria CM-03.2016**, em atendimento à Súmula CONFIS/003.2016, por meio da qual solicitou exame do Contrato DP/55.2014, celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido Relatório.*

**IV.04 – Relatório de Auditoria CM-07.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e em atendimento à Súmula CONFIS/167.2014, por meio da qual solicitou o exame do contrato DP/49.2012 celebrado com o Consórcio CAST/ITS em 21/12/2012 que consiste na contratação de uma Solução ERP – Sistema Integrado de Gestão Empresarial para a CODESP, sob a gestão da Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

**IV.05 – Relatório de Auditoria CM-12.2015**, em atendimento à FI DILOG/42.15 e à Súmula CONSAD/119.2015, por meio da qual solicitou o exame dos contratos DP/22B.2015 e DP/71.2015, ambos celebrados com a CAST Informática S.A. que consiste na prestação de serviços de manutenção e suporte para a tecnologia ERP SAP, sob a gestão da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SUTIC. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita conhecer a apuração dos resultados da sindicância solicitada pela AUDIT, para próxima reunião.*

**IV.06 – Relatório de Auditoria MO-01.2016**, em atendimento à Súmula CONFIS/219.2015, por meio da qual solicitou o exame da contratação emergencial de serviços de mão de obra administrativa e de manutenção para o Terminal Pesqueiro de Laguna. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

**IV.07 – AUD-CONSAD/03.2016**, em atendimento à Súmula CONSAD/029.2016, por meio da qual solicitou verificar a data de início do contrato em vigor celebrado com a ICATU Seguros S/A.. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

**IV.08 – AUD-CONSAD/04.2016**, em atendimento à Súmula



CONSAD/047.2016, por meio da qual solicitou a elaboração de relatório contendo os valores antecipados ao Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, das obras do PAC, no período de dez/2015 até a presente data. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo manifestações, passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião extraordinária para o dia 30 de junho de 2016, às 16h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva

**PRESIDENTE**

Egéferson dos Santos Craveiro

**CONSELHEIRO**

Noel Dorival Giacomitti

**CONSELHEIRO**

Marcio Calves

**CONSELHEIRO**

João de Andrade Marques

**CONSELHEIRO**

Julio Alvarez Boada

**CONSELHEIRO**

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo  
**SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO GERAL**